

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 17, 16 de março de 2021.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé para 2021.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé** – CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 14ª Reunião Ordinária, em 16 de março de 2021.

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Santana e Aporé, durante a 14ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2021, pela plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2021, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO**AGENDA DE REUNIÕES**

- 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 16 de março de 2021
- 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 04 de maio de 2021
- 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 31 de agosto de 2021

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 26, 18 de março de 2021.

Aprovar o PLANO PLURIANUAL 2021-2022 Para Planejamento das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊ.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema**- CBH Ivinhema, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 32ª Reunião Ordinária, em 18 de março de 2021.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, visa planejar as ações das metas obrigatórias a partir da descrição de cada indicador;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano IV;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o PLANO PLURIANUAL 2021-2022, conforme anexo único;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2021.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio IVINHEMA